



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 30 de Novembro de 2016 • Ano X • Nº 2162

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL e no site www.cairu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre 2016.
- Decreto Nº 1.748/2016, 1.749/2016, 1.750/2016, 1.751/2016, 1.753/2016, 1.754/2016, 1.755/2016, 1.756/2016, 1.757/2016, 1.758/2016, 1.759/2016, 1.760/2016, 1.761/2016, 1.762/2016, 1.763/2016, 1.764/2016, 1.765/2016, 1.766/2016, 1.767/2016, 1.768/2016, 1.769/2016, 1.770/2016, 1.771/2016, 1.772/2016, 1.773/2016, 1.775/2016, 1.776/2016, 1.778/2016, 1.780/2016,, 1.781/2016, 1.782/2016, 1.783/2016, 1.784/2016, 1.785/2016, 1.786/2016, 1.787/2016, 1.788/2016, 1.790/2016, 1.791/2016, 1.792/2016.
- Decreto Nº 1.793, De 30 De Novembro De 2016.
- Decreto Nº 1.794, De 30 De Novembro De 2016.
- Portaria N.º 25/2016.
- Portaria N.º 26/2016.
- Portaria N.º 27/2016.
- Portaria N.º 28/2016.
- Portaria N.º 29/2016.
- Portaria N.º 30/2016.
- Portaria N.º 31/2016.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.945.379,00	83.945.379,00	10.892.517,38	12,98	61.040.640,24	72,71	22.904.738,76
RECEITAS CORRENTES	73.590.400,00	73.590.400,00	10.892.517,38	14,80	60.845.281,79	82,68	12.745.118,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.204.000,00	6.204.000,00	1.006.021,58	16,22	6.168.780,45	99,43	35.219,55
IMPOSTOS	3.219.300,00	3.219.300,00	672.565,35	20,89	3.423.834,16	106,35	-204.534,16
TAXAS	2.984.700,00	2.984.700,00	333.456,23	11,17	2.744.946,29	91,97	239.753,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	851.900,00	851.900,00	158.325,66	18,59	897.381,52	105,34	-45.481,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	851.900,00	851.900,00	158.325,66	18,59	897.381,52	105,34	-45.481,52
RECEITA PATRIMONIAL	673.400,00	673.400,00	36.919,62	5,48	333.989,08	49,60	339.410,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	673.400,00	673.400,00	36.919,62	5,48	333.989,08	49,60	339.410,92
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	11.259,42	18,77	61.922,95	103,20	-1.922,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.683.500,00	65.683.500,00	9.656.855,43	14,70	53.147.909,78	80,92	12.535.590,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.683.500,00	65.683.500,00	9.656.855,43	14,70	53.147.909,78	80,92	12.535.590,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.600,00	117.600,00	23.135,67	19,67	235.298,01	200,08	-117.698,01
MULTAS E JUROS DE MORA	13.000,00	13.000,00	800,00	6,15	4.901,61	37,70	8.098,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	26.400,34	1.320,02	-24.400,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	85.800,00	85.800,00	18.895,67	22,02	179.712,31	209,45	-93.912,31
RECEITAS DIVERSAS	16.800,00	16.800,00	3.440,00	20,48	24.283,75	144,55	-7.483,75
RECEITAS DE CAPITAL	10.354.979,00	10.354.979,00	0,00	0,00	195.358,45	1,89	10.159.620,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.116.579,00	7.116.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.116.579,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.116.579,00	7.116.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.116.579,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.238.400,00	3.238.400,00	0,00	0,00	195.358,45	6,03	3.043.041,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	553.400,00	553.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.685.000,00	2.685.000,00	0,00	0,00	195.358,45	7,28	2.489.641,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.945.379,00	83.945.379,00	10.892.517,38	12,98	61.040.640,24	72,71	22.904.738,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.945.379,00	83.945.379,00	10.892.517,38	12,98	61.040.640,24	72,71	22.904.738,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	4.467.613,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.945.379,00	83.945.379,00	10.892.517,38	12,98	65.508.253,24	78,04	18.437.125,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	32.776,22	—	—	32.776,22	—	—
Superávit Financeiro	—	32.776,22	—	—	32.776,22	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.943.179,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	9.294.716,20	10.984.282,97	65.508.253,24	18.678.674,76	60.089.930,39
DESPEAS CORRENTES	70.051.720,00	73.450.568,78	1.190.472,66	70.149.734,70	3.300.834,08	10.369.462,91	62.528.103,01	10.922.465,77	57.217.679,86
DESPEAS DE PESSOAL E ENCARGOS	30.705.780,00	30.917.310,71	458.948,88	29.966.546,33	950.764,38	4.958.325,20	26.101.733,60	4.815.577,11	24.105.827,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	39.226.140,00	42.533.258,07	731.523,78	40.183.188,37	2.350.069,70	5.411.137,71	36.426.369,41	6.106.888,66	33.111.852,19
DESPEAS DE CAPITAL	13.046.459,00	9.891.359,22	194.981,51	4.742.477,10	5.148.882,12	614.820,06	2.980.150,23	6.911.208,99	2.872.250,53
INVESTIMENTOS	12.576.459,00	9.421.359,22	194.981,51	4.272.477,10	5.148.882,12	532.610,19	2.576.700,58	6.844.658,64	2.468.800,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	82.209,87	403.449,65	66.550,35	403.449,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)	83.945.379,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	9.294.716,20	10.984.282,97	65.508.253,24	18.678.674,76	60.089.930,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.945.379,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	9.294.716,20	10.984.282,97	65.508.253,24	18.678.674,76	60.089.930,39
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.945.379,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	—	10.984.282,97	65.508.253,24	—	60.089.930,39

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	83.943.179,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	100,00	9.294.716,20	10.984.282,97	65.508.253,24	100,00	18.678.674,76
Legislativa	3.900.000,00	4.232.845,33	283.782,48	4.074.982,44	5,44	157.862,89	752.000,30	3.463.761,24	5,29	769.084,09
Ação Legislativa	3.900.000,00	4.232.845,33	283.782,48	4.074.982,44	5,44	157.862,89	752.000,30	3.463.761,24	5,29	769.084,09
Administração	16.589.079,00	15.755.873,91	-757.201,79	8.621.994,91	11,51	7.133.879,00	1.003.978,95	7.071.248,20	10,79	8.684.625,71
Administração Geral	16.123.679,00	15.286.095,96	-705.755,18	8.155.416,96	10,89	7.130.679,00	935.036,15	6.693.539,57	10,22	8.592.556,39
Administração Financeira	284.900,00	292.774,56	-27.800,00	291.674,56	0,39	1.100,00	42.725,00	240.306,71	0,37	52.467,85
Controle Interno	180.500,00	177.003,39	-23.646,61	174.903,39	0,23	2.100,00	26.217,80	137.401,92	0,21	39.601,47
Assistência Social	4.593.500,00	4.913.866,89	452.874,95	4.901.573,80	6,54	12.293,09	509.779,03	4.158.432,13	6,35	755.434,76
Administração Geral	2.559.100,00	3.334.218,13	480.799,11	3.332.899,38	4,45	1.318,75	401.839,24	2.856.425,56	4,36	477.792,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.565.500,00	1.254.282,19	69.095,69	1.243.307,85	1,66	10.974,34	107.939,79	1.185.161,67	1,81	69.120,52
Habitação Urbana	170.000,00	325.366,57	-97.019,85	325.366,57	0,43	0,00	0,00	116.844,90	0,18	208.521,67
Desporto Comunitário	56.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	138.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	10.926.800,00	12.786.136,94	696.494,89	12.773.188,93	17,06	12.948,01	2.246.927,10	10.688.482,90	16,32	2.097.654,04
Administração Geral	7.962.600,00	10.129.622,54	634.232,87	10.127.442,16	13,52	2.180,38	1.863.664,93	8.846.274,78	13,50	1.283.347,76
Atenção Básica	2.251.300,00	2.509.633,15	22.661,94	2.498.865,52	3,34	10.767,63	344.962,09	1.696.626,87	2,59	813.006,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.300,00	43.986,67	0,00	43.986,67	0,06	0,00	0,00	43.986,67	0,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	132.300,00	100.294,58	37.000,08	100.294,58	0,13	0,00	37.000,08	100.294,58	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Infra-Estrutura Urbana	101.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	22.568.300,00	23.159.396,66	459.312,82	23.103.039,01	30,85	56.357,65	4.051.272,01	21.047.602,32	32,13	2.111.794,34
Administração Geral	399.000,00	349.505,95	-8.584,41	311.021,54	0,42	38.484,41	30.359,65	229.662,06	0,35	119.843,89
Alimentação e Nutrição	709.000,00	886.750,81	4.899,35	886.629,61	1,18	121,20	100.430,08	450.974,13	0,69	435.776,68
Ensino Fundamental	19.737.000,00	20.117.467,37	472.252,65	20.099.722,12	26,84	17.745,25	3.532.854,06	18.702.237,27	28,55	1.415.230,10
Ensino Médio	564.600,00	1.164.256,28	5.813,72	1.164.256,28	1,55	0,00	267.737,46	1.164.256,28	1,78	0,00
Educação Infantil	570.300,00	489.046,51	-19.543,80	489.046,51	0,65	0,00	108.844,00	386.109,63	0,59	102.936,88
Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	91.400,00	111.460,28	4.475,31	111.453,49	0,15	6,79	11.046,76	111.453,49	0,17	6,79
Lazer	425.400,00	40.909,46	0,00	40.909,46	0,05	0,00	0,00	2.909,46	0,00	38.000,00
Cultura	3.295.400,00	3.519.547,00	119.662,20	3.502.672,40	4,68	16.874,60	292.208,53	3.428.841,21	5,23	90.705,79
Administração Geral	3.210.700,00	3.519.547,00	119.662,20	3.502.672,40	4,68	16.874,60	292.208,53	3.428.841,21	5,23	90.705,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	83.943.179,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	100,00	9.294.716,20	10.984.282,97	65.508.253,24	100,00	18.678.674,76
Urbanismo	12.538.200,00	8.109.591,15	-45.842,83	7.052.190,19	9,42	1.057.400,96	816.374,60	5.601.396,88	8,55	2.508.194,27
Administração Geral	834.600,00	1.595.360,98	-45.842,83	1.590.500,15	2,12	4.860,83	96.587,39	1.477.957,01	2,26	117.403,97
Infra-Estrutura Urbana	4.932.880,00	2.758.907,06	0,00	1.706.366,93	2,28	1.052.540,13	0,00	368.116,76	0,56	2.390.790,30
Serviços Urbanos	6.611.220,00	3.755.323,11	0,00	3.755.323,11	5,01	-0,00	719.787,21	3.755.323,11	5,73	-0,00
Habituação Urbana	115.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	94.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	94.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.269.800,00	5.816.568,34	-86.301,23	5.815.068,34	7,76	1.500,00	459.744,12	5.577.914,28	8,51	238.654,06
Administração Geral	3.222.300,00	5.816.568,34	-86.301,23	5.815.068,34	7,76	1.500,00	459.744,12	5.577.914,28	8,51	238.654,06
Preservação e Conservação Ambiental	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.246.100,00	246.852,20	-26.482,80	246.852,20	0,33	0,00	33.003,85	192.531,85	0,29	54.320,35
Promoção da Produção Agropecuária	1.246.100,00	246.852,20	-26.482,80	246.852,20	0,33	0,00	33.003,85	192.531,85	0,29	54.320,35
Comércio e Serviços	1.307.400,00	1.353.238,87	60.732,88	1.352.638,87	1,81	600,00	189.045,49	1.312.716,64	2,00	40.522,23
Turismo	1.307.400,00	1.353.238,87	60.732,88	1.352.638,87	1,81	600,00	189.045,49	1.312.716,64	2,00	40.522,23
Energia	1.196.700,00	1.569.992,44	-11.731,84	1.569.992,44	2,10	0,00	205.288,12	1.475.901,03	2,25	94.091,41
Energia Elétrica	1.196.700,00	1.569.992,44	-11.731,84	1.569.992,44	2,10	0,00	205.288,12	1.475.901,03	2,25	94.091,41
Desporto e Lazer	131.000,00	431.293,72	165.155,12	431.293,72	0,58	0,00	184.676,37	431.293,72	0,66	0,00
Desporto Comunitário	131.000,00	431.293,72	165.155,12	431.293,72	0,58	0,00	184.676,37	431.293,72	0,66	0,00
Encargos Especiais	1.441.200,00	1.446.724,55	74.999,32	1.446.724,55	1,93	-0,00	239.984,50	1.058.130,84	1,62	388.593,71
Serviço da Dívida Interna	882.800,00	556.398,86	74.998,68	556.398,86	0,74	0,00	118.471,47	451.111,43	0,69	105.287,43
Outros Encargos Especiais	558.400,00	890.325,69	0,64	890.325,69	1,19	0,00	121.513,03	607.019,41	0,93	283.306,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00

Continua 2/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.945.379,00	84.186.928,00	1.385.454,17	74.892.211,80	100,00	9.294.716,20	10.984.282,97	65.508.253,24	100,00	18.678.674,76

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2016	
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Sep/2016	Out/2016		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.886.873,99	11.739.346,45	6.993.803,34	7.699.180,95	7.687.206,26	6.691.323,97	7.936.728,43	6.875.151,27	6.226.115,77	6.975.773,58	5.855.291,21	6.464.209,31	87.706.166,13	83.073.088,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	870.726,74	2.009.977,55	906.262,08	1.000.002,71	1.102.305,45	576.996,97	436.177,21	306.165,16	389.085,49	446.771,81	470.469,60	535.551,78	9.049.484,74	8.204.000,00
I.P.T.U.	74.423,21	72.624,83	4.727,84	52.838,60	376.401,43	90.954,60	54.649,76	24.147,14	8.684,09	7.055,71	5.839,20	980,92	773.327,33	308.600,00
I.R.R.F.	78.202,35	550.454,54	0,00	0,00	2.976,73	0,00	726,58	0,00	0,00	0,00	152.200,87	0,00	784.561,07	522.000,00
I.S.S.	358.151,10	1.085.125,34	264.454,39	348.210,44	250.840,64	231.948,63	168.895,69	162.325,55	157.910,01	152.530,88	213.694,36	292.026,70	3.686.113,73	2.098.700,00
I.T.B.I.	45.300,28	38.130,00	21.310,80	10.047,62	111.323,30	20.870,00	52.936,00	31.494,00	37.560,00	105.448,38	5.223,30	2.600,00	482.243,66	290.000,00
Outras Receitas Tributárias	314.649,82	263.642,84	615.769,05	588.906,05	360.767,35	233.211,74	158.969,18	88.198,47	183.931,38	181.738,84	93.512,07	239.944,16	3.323.238,95	2.984.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.721,20	78.441,37	84.571,62	94.986,51	105.622,88	97.430,93	97.191,97	91.310,05	85.111,21	82.830,69	79.320,96	79.004,70	1.044.544,09	851.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.413,00	85.583,55	37.586,26	43.605,11	41.634,86	151.364,75	-95.063,25	54.844,43	46.772,72	16.342,58	17.448,46	19.471,16	470.965,63	673.400,00
RECEITA AGRICOLA/PESQUEARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.630,85	0,00	0,00	16.888,95	5.627,43	5.628,78	0,00	11.260,05	5.629,09	5.629,23	0,00	11.259,42	67.553,80	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.562.444,13	9.536.322,07	5.550.137,17	6.525.079,14	5.811.549,55	5.815.747,85	7.484.273,14	6.377.085,62	5.678.849,80	6.374.850,84	5.278.575,04	5.805.223,53	76.800.137,88	75.166.100,00
Cota-Parte do FPM.	1.171.635,46	1.981.158,34	1.281.307,71	1.604.011,98	974.306,72	1.158.241,45	1.539.603,20	1.640.248,30	1.041.802,16	1.142.781,59	929.309,75	1.128.084,45	15.592.491,11	14.734.400,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.835.414,40	5.156.901,67	1.792.427,53	2.393.997,51	2.833.304,19	2.574.960,78	3.052.600,51	2.355.218,03	2.661.050,04	2.916.646,46	2.484.604,49	2.536.931,23	33.594.056,84	32.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.225,17	6.356,30	4.758,40	6.849,94	12.525,28	6.111,72	8.156,50	14.642,00	9.609,82	10.240,02	8.380,11	7.679,33	105.634,59	109.500,00
Cota-Parte do ITR.	5,05	62,76	0,00	6,21	215,86	6,37	279,86	369,52	228,96	26,76	30,00	18.847,84	20.079,19	11.000,00
Outras Transferências Correntes	1.447.420,15	880.664,53	989.295,68	1.303.938,39	890.239,59	964.055,15	1.685.071,17	902.720,05	900.950,03	1.127.033,84	816.450,01	992.995,52	12.899.832,09	12.753.400,00
Transferências da LC 61/1998	34.401,77	33.989,64	29.837,20	23.043,36	22.497,59	23.984,42	26.214,22	15.598,66	21.194,23	21.416,58	23.300,55	24.309,10	299.867,32	415.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.901,26	11.901,26	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	10.526,49	128.864,05	142.800,00
Transferências do FUNDEB	1.051.440,87	1.465.307,57	1.442.984,18	1.182.605,26	1.067.933,83	1.078.763,47	1.161.821,19	1.437.762,57	1.033.488,07	1.146.179,10	1.005.973,64	1.086.052,94	14.160.312,69	15.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.138,07	29.023,91	15.264,21	18.168,13	20.462,09	44.166,69	14.149,36	34.485,96	15.667,47	49.348,43	9.436,95	13.698,72	273.459,99	117.600,00
DEDUÇÕES (II)	805.836,15	1.304.493,59	617.803,96	803.098,34	766.175,59	749.969,25	922.233,21	804.200,75	646.993,50	816.044,16	686.570,05	740.373,09	9.663.791,64	9.482.600,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	805.836,15	1.304.493,59	617.803,96	803.098,34	766.175,59	749.969,25	922.233,21	804.200,75	646.993,50	816.044,16	686.570,05	740.373,09	9.663.791,64	9.482.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.722.237,84	10.434.852,86	5.975.999,38	6.896.082,21	6.321.030,67	5.941.354,72	7.014.495,22	6.070.950,52	5.573.122,27	6.159.729,42	5.168.681,16	5.723.836,22	78.042.374,49	73.590.400,00

FONTE:



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2016		Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00					
Plano Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano Previdenciário	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2016		2015			
Caixa	0,00		0,00			

Continua 2/4



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2016		2015	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	
Investimentos	0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de Cairu - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.959.238,49	8.710.162,24	8.555.788,84
DEDUÇÕES (II)	1.395.836,44	3.784.744,67	2.635.620,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.833.848,91	4.269.176,74	3.119.083,22
Demais Haveres Financeiros	141.968,91	183.694,42	184.664,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.579.981,38	668.126,49	668.126,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.563.402,05	4.925.417,57	5.920.167,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.563.402,05	4.925.417,57	5.920.167,92

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	994.750,35	-1.643.234,13

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-635.000,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Cairu, 10/11/2016

Fernando Antonio dos Santos Brito
Prefeito Municipal

Manoel Brito da Silva Neto
Secretária de Finanças

Carlos Eduardo Caribé de Santana
CRC-BA 034.674/O-7



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	72.917.000,00	60.511.292,71	61.124.943,60
Receita Tributária	6.204.000,00	6.168.780,45	5.112.910,34
I.P.T.U.	308.600,00	626.279,29	491.351,18
I.S.S.	2.098.700,00	2.242.837,29	1.553.229,68
I.T.B.I.	290.000,00	398.813,40	265.829,24
I.R.R.F.	522.000,00	155.904,18	37.420,49
Outras Receitas Tributárias	2.984.700,00	2.744.946,29	2.765.079,75
Receita de Contribuição	851.900,00	897.381,52	671.254,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	851.900,00	897.381,52	671.254,66
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	673.400,00	333.989,08	561.564,54
(-) Aplicações Financeiras	673.400,00	333.989,08	561.564,54
Transferências Correntes	65.683.500,00	53.147.909,78	55.209.481,84
F.P.M.	11.261.700,00	10.049.408,03	9.721.258,15
I.P.V.A	87.600,00	71.242,94	76.997,81
I.C.M.S.	25.600.000,00	20.481.392,80	22.812.027,26
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	28.734.200,00	22.545.866,01	22.599.198,62
Demais Receitas Correntes	177.600,00	297.220,96	131.296,76
Dívida Ativa	85.800,00	179.712,31	45.635,19
Diversas Receitas Correntes	91.800,00	117.508,65	85.661,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.354.979,00	195.358,45	1.672.047,25
Operações de Crédito (III)	7.116.579,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.238.400,00	195.358,45	1.672.047,25
Convênios	2.685.000,00	195.358,45	1.663.266,25
Outras Transferências de Capital	553.400,00	0,00	8.781,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.238.400,00	195.358,45	1.672.047,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	76.155.400,00	60.706.651,16	62.796.990,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.450.568,78	70.149.734,70	71.170.502,93	62.528.103,01	59.119.529,94
Pessoal e Encargos Sociais	30.917.310,71	29.966.546,33	26.154.981,05	26.101.733,60	22.847.277,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.533.258,07	40.183.188,37	45.015.521,88	36.426.369,41	36.272.252,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.450.568,78	70.149.734,70	71.170.502,93	62.528.103,01	59.119.529,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.891.359,22	4.742.477,10	8.810.160,42	2.980.150,23	7.172.970,29
Investimentos	9.421.359,22	4.272.477,10	8.340.160,42	2.576.700,58	6.802.815,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	470.000,00	470.000,00	470.000,00	403.449,65	370.154,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.421.359,22	4.272.477,10	8.340.160,42	2.576.700,58	6.802.815,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	845.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	83.716.928,00	74.422.211,80	79.510.663,35	65.104.803,59	65.922.345,68

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /ROEAPOVQACJXKIRLHCL4Q

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL
e no site www.cairu.ba.gov.br



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.561.528,00	-13.715.560,64	-16.713.672,50	-4.398.152,43	-3.125.354,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	32.776,22	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	32.776,22	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					236.000,00



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (f)	254.893,42	3.325.087,96	2.920.278,64	-	659.702,74	86.380,96	1.131.940,81	984.747,62	976.323,87	-	241.997,90	901.700,64
EXECUTIVO	254.893,42	3.304.241,96	2.909.855,64	0,00	649.279,74	86.380,96	1.131.940,81	984.747,62	976.323,87	0,00	241.997,90	891.277,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	203.089,38	2.775.240,45	2.395.952,35	0,00	582.377,48	73.061,46	820.116,12	688.922,91	683.622,91	0,00	209.554,67	791.932,15
GABINETE DO PREFEITO	2.394,46	14.636,18	14.636,18	0,00	2.394,46	0,00	2.771,81	953,66	953,66	0,00	1.818,15	4.212,61
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,00	3.045,43	3.045,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	517,93	0,00	0,00	0,00	517,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,93
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA	37,26	0,00	0,00	0,00	37,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,26
SECRETARIA DA FAZENDA	11,04	0,00	0,00	0,00	11,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,04
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.298,55	0,00	0,00	0,00	3.298,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,55
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	158,26	0,00	0,00	0,00	158,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.155,96	0,00	0,00	0,00	8.155,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20.229,34	0,00	0,00	0,00	20.229,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.229,34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.050,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	876,46	0,00	0,00	0,00	876,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,46
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	112,85	0,00	0,00	0,00	112,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,85
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141,50	0,00	0,00	0,00	141,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.406,10	0,00	0,00	0,00	3.406,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.406,10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	977,45	0,00	0,00	0,00	977,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977,45
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.979,84	0,00	0,00	0,00	1.979,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,84
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E I	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GEST	0,00	97.912,06	97.301,51	0,00	610,55	0,00	173,87	48,60	48,60	0,00	125,27	735,82
SECRETARIA MUN. DO DESENVOLV. SUSTENTÁVE	45.640,00	240.032,38	240.032,38	0,00	45.640,00	0,00	266.343,04	265.148,28	265.148,28	0,00	1.194,76	46.834,76
SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.761,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.761,77	2.761,77
SECRETARIA MUNIC. ESPECIAL DE MORRO DE Sã	0,00	2.686,91	2.686,91	0,00	0,00	0,00	155,73	0,00	0,00	0,00	155,73	155,73
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO-SE	521,97	0,00	0,00	0,00	521,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,97
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO-SE	414,94	0,00	0,00	0,00	414,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT	10.980,00	260.099,09	260.099,09	0,00	10.980,00	0,00	48.312,27	47.380,02	47.380,02	0,00	932,25	11.912,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SE	12.893,44	783.527,88	783.526,88	0,00	12.894,44	1.108,00	168.166,83	98.051,31	98.051,31	0,00	71.223,52	84.117,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	46.425,75	1.128.977,00	794.130,45	0,00	381.272,30	6.615,10	15.922,01	11.210,61	11.210,61	0,00	11.326,50	392.598,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDC	1.636,09	0,00	0,00	0,00	1.636,09	62.576,59	0,00	0,00	0,00	0,00	62.576,59	64.212,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,72	0,00	0,00	0,00	248,72	248,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - I	9.000,00	40.676,28	4.676,28	0,00	45.000,00	0,00	206.939,35	206.939,34	206.939,34	0,00	0,01	45.000,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTU	0,00	2.713,08	2.713,08	0,00	0,00	0,00	99,44	0,00	0,00	0,00	99,44	99,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	12.483,19	0,00	0,00	0,00	12.483,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.483,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS -	16.200,00	116.377,08	108.547,08	0,00	24.030,00	0,00	64.033,05	59.191,09	53.891,09	0,00	10.141,96	34.171,96
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR	0,00	84.557,08	84.557,08	0,00	0,00	0,00	46.950,00	0,00	0,00	0,00	46.950,00	46.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIRU	51.804,04	529.001,51	513.903,29	0,00	66.902,26	13.319,50	311.824,69	295.824,71	292.700,96	0,00	32.443,23	99.345,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU	0,00	361.152,01	346.490,93	0,00	14.661,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.661,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU	20.398,14	0,00	0,00	0,00	20.398,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.398,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU	29.694,95	167.849,50	167.412,36	0,00	30.132,09	13.053,10	311.824,69	295.824,71	292.700,96	0,00	32.176,83	62.308,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU	366,59	0,00	0,00	0,00	366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU	1.344,36	0,00	0,00	0,00	1.344,36	266,40	0,00	0,00	0,00	0,00	266,40	1.610,76
LEGISLATIVO	0,00	20.846,00	10.423,00	0,00	10.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.423,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	20.846,00	10.423,00	0,00	10.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.423,00



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de Dezembro de 2015						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II):	254.893,42	3.325.087,96	2.920.278,64	0,00	659.702,74	86.380,96	1.131.940,81	984.747,62	976.323,87	0,00	241.997,90	901.700,64

FONTE:



MUNICÍPIO DE CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.259.300,00	3.259.300,00	3.544.894,15	108,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	348.600,00	348.600,00	747.339,28	214,38
1.1.1- IPTU	308.600,00	308.600,00	626.279,29	202,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	121.059,99	302,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	398.813,40	137,52
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	398.813,40	137,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.098.700,00	2.098.700,00	2.242.837,29	106,87
1.3.1- ISS	2.098.700,00	2.098.700,00	2.242.837,29	106,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	522.000,00	522.000,00	155.904,18	29,87
1.4.1- IRRF	522.000,00	522.000,00	155.904,18	29,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.886.900,00	46.886.900,00	38.486.060,02	82,08
2.1- Cota-Parte FPM	14.208.600,00	14.208.600,00	12.439.697,31	87,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.208.600,00	14.208.600,00	12.439.697,31	87,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	25.601.740,77	80,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	142.800,00	142.800,00	105.061,53	73,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	415.000,00	415.000,00	230.495,91	55,54
2.5- Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	20.011,38	181,92
2.6- Cota-Parte IPVA	109.500,00	109.500,00	89.053,12	81,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.146.200,00	50.146.200,00	42.030.954,17	83,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.385.800,00	1.385.800,00	1.174.728,83	84,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	471.515,88	78,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.200,00	7.200,00	1.440,00	20,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	708.000,00	708.000,00	483.684,00	68,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.900,00	38.900,00	90.980,76	233,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	43.577,36	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.700,00	31.700,00	83.530,83	263,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	428.400,00	428.400,00	27.437,10	6,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.814.200,00	1.814.200,00	1.202.165,93	66,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.482.600,00	9.482.600,00	7.553.461,90	79,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.946.900,00	2.946.900,00	2.390.289,28	81,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	5.120.347,97	80,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.600,00	28.600,00	21.012,23	73,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	4.002,24	181,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.900,00	21.900,00	17.810,18	81,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.136.500,00	15.136.500,00	11.675.496,26	77,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	8.322.196,62	69,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	3.321.367,63	110,71
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	136.500,00	136.500,00	31.932,01	23,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.517.400,00	2.517.400,00	768.734,72	30,54
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



MUNICÍPIO DE CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.081.900,00	11.311.173,68	11.310.707,79	100,00	11.303.306,69	99,93
13.1- Com Educação Infantil	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.078.700,00	11.311.173,68	11.310.707,79	100,00	11.303.306,69	99,93
14- OUTRAS DESPESAS	6.054.600,00	3.825.326,32	3.825.326,32	100,00	3.190.392,88	83,40
14.1- Com Educação Infantil	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.979.100,00	3.825.326,32	3.825.326,32	100,00	3.190.392,88	83,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.136.500,00	15.136.500,00	15.136.034,11	100,00	14.493.699,57	95,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
					14.493.699,57	
					96,81	
					27,33	
					-24,14	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 *						
					0,00	
					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	12.536.550,00	12.536.550,00	10.507.738,54	83,82		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.857.800,00	19.969.879,10	19.943.649,44	99,87	18.637.067,56	93,33
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.057.800,00	15.136.500,00	15.136.034,11	100,00	14.493.699,57	95,75
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.800.000,00	4.833.379,10	4.807.615,33	99,47	4.143.367,99	85,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	19.936.500,00	19.969.879,10	19.943.649,44	99,87	18.637.067,56	93,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					4.122.034,36	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37j))					14.515.033,20	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %					34,53	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	617.600,00	617.600,00	617.500,00	99,98	437.284,55	70,80
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.268.500,00	1.074.528,55	1.044.500,56	97,21	570.845,08	53,13
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.886.100,00	1.692.128,55	1.662.000,56	98,22	1.008.129,63	59,58
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.822.600,00	21.662.007,65	21.605.650,00	99,74	19.645.197,19	90,69

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /ROEAPOVQACJXKIRLHCL4Q

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL e no site www.cairu.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		652.081,08	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		11.643.564,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		11.856.857,83	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		11.318.628,68	0,00
49.2 Restos a Pagar		538.229,15	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		31.932,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		470.719,51	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.264.300,00	3.264.300,00	3.544.894,15	108,60		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	308.600,00	308.600,00	626.279,29	202,94		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	398.813,40	137,52		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.098.700,00	2.098.700,00	2.242.837,29	106,87		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	522.000,00	522.000,00	155.904,18	29,87		
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	121.059,99	302,65		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.889.900,00	46.889.900,00	38.600.555,38	82,32		
Cota-Parte FPM	14.208.600,00	14.208.600,00	12.439.697,31	87,55		
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	20.011,38	181,92		
Cota-Parte IPVA	109.500,00	109.500,00	89.053,12	81,33		
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	25.601.740,77	80,01		
Cota-Parte IPI-Exportação	415.000,00	415.000,00	230.495,91	55,54		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.800,00	145.800,00	219.556,89	150,59		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	142.800,00	142.800,00	105.061,53	73,57		
Outras	3.000,00	3.000,00	114.495,36	3.816,51		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.154.200,00	50.154.200,00	42.145.449,53	84,03		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.704.300,00	2.704.300,00	2.236.611,08	82,71		
Provenientes da União	2.704.300,00	2.704.300,00	2.235.611,08	82,67		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.000,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	4.063,96	81,28		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.709.300,00	2.709.300,00	2.240.675,04	82,70		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.567.900,00	12.116.162,62	12.103.839,61	99,90	10.413.797,66	85,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.400,00	4.241.408,48	4.239.308,48	99,95	3.143.800,44	74,12
Outras Despesas Correntes	6.740.500,00	7.874.754,14	7.864.531,13	99,87	7.269.997,22	92,32
DESPESAS DE CAPITAL	186.400,00	100.284,50	99.659,50	99,38	99.659,50	99,38
Investimentos	186.400,00	100.284,50	99.659,50	99,38	99.659,50	99,38

Continua 1/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	186.400,00	100.284,50	99.659,50	99,38	99.659,50	99,38
Investimentos	186.400,00	100.284,50	99.659,50	99,38	99.659,50	99,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.754.300,00	12.216.447,12	12.203.499,11	99,89	10.513.457,16	86,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.704.300,00	2.784.200,00	2.773.686,37	22,73	1.968.753,82	18,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.704.300,00	2.704.300,00	2.693.786,37	22,07	1.888.853,82	17,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	79.900,00	79.900,00	0,65	79.900,00	0,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.704.300,00	2.784.200,00	2.773.686,37	22,73	1.968.753,82	18,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.050.000,00	9.432.247,12	9.429.812,74	77,27	8.544.703,34	81,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4+5						20,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.222.885,91

Continua 2/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º						
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.251.300,00	2.509.633,15	2.498.865,52	20,48	1.696.626,87	16,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.300,00	43.986,67	43.986,67	0,36	43.986,67	0,42
Suporte Profilático e Terapêutico	132.300,00	100.294,58	100.294,58	0,82	100.294,58	0,95
Vigilância Epidemiológica	177.600,00	2.600,00	2.600,00	0,02	1.300,00	0,01
Outras Subfunções	7.889.800,00	9.559.932,72	9.557.752,34	78,32	8.671.249,04	82,48
TOTAL	10.754.300,00	12.216.447,12	12.203.499,11	100,00	10.513.457,16	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)]/100$

Continua 3/3



Município de CAIRU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

CAIRU, 10/11/2016



Município de CAIRU - BA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				83.945.379,00
Previsão Atualizada				83.945.379,00
Receitas Realizadas				61.040.640,24
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				32.776,22
DESPESAS				
Dotação Inicial				83.945.379,00
Créditos Adicionais				241.549,00
Dotação Atualizada				84.186.928,00
Despesas Empenhadas				74.892.211,80
Despesas Liquidadas				65.508.253,24
Despesas pagas				60.089.930,39
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		74.892.211,80		
Despesas Liquidadas		65.508.253,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		78.042.374,49		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-635.000,00	-1.643.234,13	258,78
Resultado Primário		236.000,00	-4.398.152,43	-1.863,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.218.321,77	0,00	976.323,87	241.997,90
EXECUTIVO	1.218.321,77	0,00	976.323,87	241.997,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.579.981,38	0,00	2.920.278,64	659.702,74
EXECUTIVO	3.550.971,21	0,00	2.909.855,64	641.115,57
LEGISLATIVO	20.846,00	0,00	10.423,00	10.423,00
EXECUTIVO	8.164,17	0,00	0,00	8.164,17
TOTAL:	4.798.303,15	0,00	3.896.602,51	901.700,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.515.033,20	25%	34,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.303.306,69	60%	96,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	7.116.579,00	
Despesa de Capital Líquida		2.980.150,23	6.911.208,99	

Continua 1/2



Município de CAIRU - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.544.703,34	15,00	20,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
Relação das Despesas com Sentenças Judiciais

Data: 16/11/2016
Período: 01/09/2016 a 31/10/2016

Processo	Data	Valor	Empenho	Liquidação Histórico Resumido	Credor	CNPJ	CPF	Projeto/Atividade/Elemento/Recurso
2372	23/09/2016	19.998,68	669	2644	TRT 05 REGIÃO - BAHIA	02.839.639/0001-90		2.039.3.1.9.0.91.00.00.00.000
				LIQUIDA-SE CONFORME BOLETO EM ANEXO.				
				REFERE-SE A ACORDO TRABALISTA DE MANDADO JUDICIAL DE BLOQUEIO SOBRE O FPM, NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU-BAHIA.				
2482	10/10/2016	16.262,92	688	2825	TRT 05 REGIÃO - BAHIA	02.839.639/0001-90		2.039.3.1.9.0.91.00.00.00.000
				LIQUIDA-SE CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.				
				EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 669/2016.				
				REFERE-SE A ACORDO TRABALISTA DE MANDADO JUDICIAL DE BLOQUEIO SOBRE O FPM, NA CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU-BAHIA.				
Total Geral:			36.261,60					
Número de Processos:			2					

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal

Mariene Alves Pinto
Tesoureira

Carlos Eduardo Caribé de Santana
Contador CRC/BA - 039.674/0-7

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.748/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar João Lázaro Ferraz Miranda do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.749/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Manoel do Amparo de Jesus do cargo de Encarregado de Serviços Públicos de Garapuí da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.750/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Hildaci Patricio Lopes do cargo de Supervisora de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.751/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Aliane Costa Silva do cargo de Secretária Escolar de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.753/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Anderson Teles Gonçalves do cargo de Coordenador de Ensino e Pedagógico de Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.754/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Bruno dos Santos Silveira do cargo de Coordenador Pedagógico dos Núcleos Escolares de Grande Porte - Modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.755/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Caroline Silva Oliveira Aquino do cargo de Diretora Adjunta de Políticas, Programas e Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.756/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar, Carlos Henrique de Souza Vieira do cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal Especial do Morro de São Paulo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.757/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Inaraci de Santana Ramos do cargo de Diretor Pedagógico de Escola de Grande Porte-Modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.7582016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Jaciara Nascimento Machado do cargo de Diretora Adjunta de Gestão, Planejamento e Avaliação Institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.759/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Joselito Silva dos Santos do cargo de Diretor Pedagógico de Escola de Grande Porte-Modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.760/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Manuel Santos da Rocha do cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.761/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Maria Aurelina da Silva do cargo de Vice Diretora de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.762/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Maria Cristelia Maciel de Souza do cargo de Diretora Pedagógico de Escola de Grande Porte – Modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.763/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Mario Vicente Santos Morino do cargo de Secretário Escolar de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.764/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Marlucia Leite Nascimento do cargo de Diretora Pedagógica de Escola de Grande Porte – Modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.765/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Selmaria Campos Meneses do cargo de Secretária Escolar de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.766/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Carlos Alberto Brandão Menezes do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.767/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Erika Vanessa Palma Ribeiro do cargo de Supervisora de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.768/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Gabrielle Sena Luz do cargo de Supervisora de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.769/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Patrícia Xavier dos Santos do cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.770/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Decélis Palma Ferreira Batista do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.771/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Marcelo Miranda do cargo de Assessor Especial de Gestão da Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.772/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Auredson Ferreira Boaventura do cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.773/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Martins Cardoso Almeida do cargo de Secretário Especial de Morro de São Paulo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.775/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Ally Ribeiro Ché do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.776/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Gecildo Ribeiro Ché do cargo de Secretário Municipal de Pesca e Agricultura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.778/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Adelaide Consuelo dos Santos Ribeiro do cargo de Secretária Municipal de Cultura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.780/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Heraldo Passos Ribeiro do cargo de Procurador Geral do Município de Cairu.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.781/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Deuzinho Dantas do cargo de Superintendente de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.782/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Neusa de Jesus Santos do cargo de Superintendente de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.783/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Wamilson Palma Fahning do cargo de Superintendente de Agricultura da Secretaria de Agricultura e Pesca.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.784/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Leila Avelina Barreto Boaventura do cargo de Supervisor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.785/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Roque Pereira Nascimento do cargo de Supervisor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.786/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 389, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 396 de 18 de março de 2013;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Dilma Maria Gonçalves do cargo de Diretora Pedagógica de Escola de Grande Porte - Modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.787/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Carlos de Souza Lemos do cargo de Supervisor de Serviços Públicos de Gamboa da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.788/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Evaldo Pereira Farias do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.790/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Cosme Damião da Silva do cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.791/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Aurelino Jose dos Santos do cargo de Superintendente da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.792/2016

Exonera servidor desta Prefeitura e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE,

Art.1º Exonerar Icaro Conceição Silva do cargo de Supervisor de Pesca da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.793, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da administração direta e Indireta integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista e Consórcios públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

§1º Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

§2º Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal poderá adotar os procedimentos indicados neste Decreto tendo em vista o cumprimento dos artigos 50 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia 30 de novembro de 2016, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2016, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1.060/05, 1.061/05 e 1.062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

- I** - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens.
- II** - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.
- III** - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante.
- IV** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Circulante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

V - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.

VI - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária discriminada por contribuinte e corrigida.

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça

§1º. A comissão a que se refere o inciso II deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2016 conforme prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2016, os quais deverão ser encaminhados até o dia 04 de janeiro de 2017 para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia 30 de novembro de 2016, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

Art. 5º Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia 22 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

seus correspondentes empenhos anulados, inscrevendo-se os respectivos servidores em alcance instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia 01 de dezembro do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes à:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Encargos de amortização da dívida pública;

III – Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;

IV – Contas de energia, água e telefone;

V – Contratos e Convênios

VI – Precatórios.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia 09 de dezembro de 2016.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2016 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Art. 10º A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 11º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de exercícios anteriores; e
- IV – despesas de pessoal em geral.

Art. 12º A Contabilidade cancelará, até 31 de dezembro de 2016, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia 31 de dezembro de 2016, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

Art. 13º Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até 16 de dezembro de 2016.

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2016, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

§3º A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Gestão remeterá à Contabilidade até o dia 04 de janeiro de 2017, extratos bancários em 03 (três) vias acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§4º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Art. 14º Os Passivos Financeiros não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15º Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até 04 de janeiro de 2017.

Art. 16º Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia 22 de dezembro do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1.121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 17º Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia 22 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18º O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade do Município, até o dia 04 de janeiro de 2017.

§1º O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2016, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19º O Setor de almoxarifado deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia 04 de janeiro de 2017 o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

Art. 20º O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão e encaminhando à Contabilidade até o dia 04 de janeiro de 2017.

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário da Fazenda, Planejamento e Gestão e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

§2º A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Gestão deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia 04 de janeiro de 2017, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.

§3º O exposto nos parágrafos anteriores deverão estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21º A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia 04 de janeiro de 2017.

Art. 22º Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia 22 de dezembro de 2016.

Art. 23º Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A Secretaria de Governo deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 25º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas as entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 26º Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia 04 de janeiro de 2017.

Art. 27º O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 28º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antonio dos Santos Brito
Prefeito Municipal



DOMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a formação e procedimentos da Comissão de Transmissão de Governo para levantamento dos documentos e informações para os fins a que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade administrativa na Prefeitura Municipal de Cairu, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, sendo esta ação efetivada mediante o repasse de informações e identificação dos documentos públicos;

CONSIDERANDO as orientações e providências constantes na Resolução TCM/BA nº. 1.311/2012 que deverão ser adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO o dever do Prefeito Municipal em adotar tais providências;

DECRETA:

Art. 1º Para transmissão do cargo ao prefeito eleito nas eleições municipais 2016, observar-se-ão as normas vigentes e as disposições contidas neste Decreto;

Art. 2º Fica constituída uma Comissão de Transmissão de Governo e respectivas subcomissões com a finalidade de promover as informações e documentos que deverão ser repassados aos representantes da nova administração.

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo terá a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- I. Victor Oliveira Teles - Presidente da Comissão;
- II. Eduardo Henrique Guimarães Andrade – Membro;
- III. Manoel Brito da Silva Neto - Membro;
- IV. Marcos Adeodato Palma Ché - Membro;
- V. Ariana Azevedo Coutinho – Membro;
- VI. Katia Oliveira da Silva – Membro;
- VII. Italuana Guimarães Rosário - Membro
- VIII. Isabela Leite Brito - Membro
- IX. Diego Andrade dos Santos - Membro
- X. Joelia Carvalho de Souza – Membro

Art. 4º Para viabilizar o cumprimento da previsão normativa contida no art.2º deste Decreto, as solicitações, informações, entrega de documentação e esclarecimentos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. Os membros da Comissão prestarão ao Presidente, informações de seus contatos fornecendo endereço para receber correspondência, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para facilitar a comunicação e convocações necessárias entre os membros da comissão;
- II. Para a realização das reuniões, prestação de informações e entrega de documentos, os membros da comissão fica determinado o local Complexo Administrativo para esta finalidade, das 08:00 hs até as 14:00 hs.
- III. Havendo necessidade de acesso a documentos ou esclarecimentos por parte dos representantes da gestão subsequente, as solicitações deverão ser direcionadas ao Presidente da Comissão Geral de Transmissão de Governo mediante ofício e protocolo de recebimento;
- IV. Toda informação e documentação prestada aos representantes da nova administração deverá ser realizada mediante protocolo de recebimento;
- V. Os documentos encaminhados à Comissão Geral de Transmissão de Governo serão emitidos em papel timbrado e subscritos pelo Prefeito e autoridades competentes da administração que se encerra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Ao encerrar suas atividades, a Comissão Geral de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em que ocorreram as eleições, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara;
- VII. O relatório de que trata o inciso anterior será parte integrante do respectivo Termo de Transmissão de Cargo.

Parágrafo único - Concluídos os trabalhos da Comissão, o Presidente e demais membros rubricarão todas as peças, que passarão a fazer parte integrante do Termo de Transmissão de Cargo.

Art. 5º O atual gestor municipal encaminhará à Comissão de Transmissão de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias após a constituição da mesma, o Plano Plurianual, o Orçamento Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contendo os Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício seguinte, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º Compete à Comissão de Transmissão de Governo, através das subcomissões que lhes sejam designadas providenciar o recebimento e análise da documentação do arquivo público, durante o período dos últimos 04 (quatro) anos, especialmente a documentação de que tratam os arts. 3º e 4º, da Resolução TCM/BA nº. 1311/2012.

Art. 7º Compete ao Prefeito o encaminhamento à Comissão de Transmissão de Governo, até 31 de janeiro de 2017 da documentação listada no art. 4º da Resolução TCM/BA nº. 1.311/2012, atribuindo a competência para organização e entrega da mesma de acordo com o ANEXO I deste Decreto.

Art. 8º Serão adotados os Modelos dos demonstrativos, termos de verificação, de posse e de transmissão de cargos, bem como de relações constantes da Resolução TCM/BA nº. 1.311/2012, disponibilizadas no site do TCM - www.tcm.ba.gov.br.

Art. 9 A Secretaria Municipal de Governo, a Procuradoria Geral, a Controladoria Geral e as Secretarias de Finanças e Administração adotarão as medidas necessárias para o fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

cumprimento das disposições deste Decreto pelas unidades administrativas subordinadas aos órgãos de sua atuação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2016.

Fernando Antonio dos Santos Brito
Prefeito Municipal



DOMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1) TESOURARIA:

1.1) Demonstrativo dos saldos disponíveis, transferidos do exercício findo para o exercício subsequente, da seguinte forma:

a) Termo de Verificação de Saldo em Caixa, no qual se registrará o valor, em moeda corrente, e os cheques em poder da Tesouraria, encontrados nos cofres da Prefeitura em 31 de dezembro do exercício que se encerra, assinado pela Comissão de Caixa;

b) Termo de Verificação de Saldos Bancários, do qual constará o saldo da conta corrente da Prefeitura em bancos, anexando-se extrato que indique o valor existente no banco em 31 de dezembro do exercício que se encerra, acompanhado da respectiva conciliação bancária, assinada pelo Gestor, Tesoureiro e Contador;

c) Relação das Contas Bancárias, o qual deverá indicar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato, os cheques emitidos e não descontados, os créditos efetuados e não liberados e os débitos autorizados e não procedidos pela instituição;

d) Relação de valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas etc.;

2) CONTABILIDADE:

2.1) Demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, com cópias anexas dos respectivos empenhos, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo:

a) o número de ordem, pela numeração dos empenhos, a dotação, com os respectivos valores e nomes dos credores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

b) o número da inscrição do credor no CNPJ ou CPF;

c) a data do contrato, do empenho e, se processados, a data da liquidação;

2.2) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhados das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes;

2.3) Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

2.4) Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02;

2.5) Demonstrativos Contábeis do mês de dezembro de 2012 a saber:

a) Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias;

b) Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético

c) Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida dívida;

d) relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável;

3) PROCURADORIA JURÍDICA/GABINETE DO PREFEITO:

3.1) Relação dos Precatórios pendentes de pagamento;

3.2) Relação de ações em Juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal;

3.3) Relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;

3.4) Cópia da Legislação básica do Município, como:

a) Lei Orgânica do Município;

b) Leis Complementares à Lei Orgânica, se ocorrerem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- c) Regimentos Internos das entidades da administração municipal;
- d) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
- e) Estatuto dos Servidores Públicos, ou norma subsidiariamente utilizada;
- f) Legislação Tributária;
- g) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e legislação pertinente;
- h) leis que disciplinem:
 - 1. concessão de diárias;
 - 2. fixação de subsídios de agentes políticos;
 - 3. concessão de adiantamentos;
 - 4. contratação temporária de mão-de-obra;
 - 5. concessão de subvenções sociais;
 - 6. licitações e contratos administrativos;
- i) outras normas correlatas.

4) CONTROLE INTERNO:

4.1) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhados das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes;

4.2) Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

4.3) Relatório do Controle Interno, abordando as exigências da Resolução do TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;

4.4) Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

4.6) Relação de entidades civis que receberam recursos públicos municipais a título de subvenção, contribuição ou auxílio, Organização Social – OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e as que deles não prestaram contas, informando o valor repassado, com a seguinte informação:

- a) Objeto e Título do Convênio;
- b) Valores e datas dos recursos liberados;
- c) Data da Prestação de Contas das parcelas repassadas;
- d) Valores de parcelas que não prestaram contas;

4.7) Relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

4.8) Comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;

5) DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS:

- 5.1) Relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, corrigidos e discriminados por contribuintes;
- 5.2) Cadastro Tributário e Fiscal dos contribuintes do município;

6) ADMINISTRAÇÃO/PATRIMÔNIO:

6.1) Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos e dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado;

8) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

8.1) Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

9) ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS:

9.1) Levantamento da situação dos servidores, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, contendo o quantitativo de:

- a) servidores em cargo efetivo;
- b) servidores em cargo comissionado;
- c) servidores em cargo celetista;
- d) servidores com função gratificada;
- e) servidores à disposição;
- f) trabalhadores temporários; e
- g) agentes políticos;

9.2) Relação de concursos públicos realizados e em realização, indicando-se os homologados no exercício, os que estão em andamento e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;

10) ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS:

10.1) Relação de pendências em pagamentos de servidores, se houver;

10.2) Relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

11) SETOR DE CONTRATOS:

11.1) Relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 25/2016

Constitui a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo “P” (Permanente) e “F” (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2016 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor MANOEL BRITO DA SILVA NETO– Presidente;
- b) Senhor DANIELA LIMA DOS SANTOS – Membro;
- c) Senhor KÁTIA OLIVEIRA SILVA – Membro;
- d) Senhor GILDILON CONCEIÇÃO SILVA –

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 26/2016

Constitui a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2016 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor DIEGO DE ANDRADE SANTOS – Presidente;
- b) Senhor MANOEL BRITO DA SILVA NETO – Membro;
- c) Senhor KÁTIA OLIVEIRA SILVA – Membro;
- d) Senhor MARLENE ALVES PINTO – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 27/2016

Constitui a Comissão de Levantamento de Precatórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da fazenda pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondente aos precatórios a pagar, integrantes da Dívida Consolidada da entidade com posição em 31.12.2016, considerando a Resolução atualizada nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor KARILENE P. TAVARES – Presidente;
- b) Senhor THIARA CAROLINA MAGALHÃES DA SILVA – Membro;
- c) Senhor ADILTON DA SILVA CORREIA – Membro;
- d) Senhor WILSON GOMES LEONEL – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 28/2016

Constitui a Comissão de Inventário do Almoxarifado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almoxarifado.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2016, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor DIEGO DE ANDRADE SANTOS – Presidente;
- b) Senhor VALDINEI DA CRUZ DOS SANTOS – Membro;
- c) Senhor JULIETA MAIA DOS SANTOS – Membro;
- d) Senhor LEANDRO JOSÉ SANTANA – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do almoxarifado, com a indicação do estado físico, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 29/2016

Constitui a Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa com posição em 31.12.2016 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa com posição em 31.12.2016.**

Art. 2º A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor VALDINEI DA CRUZ DOS SANTOS – Presidente;
- b) Senhor KARILENE PEREIRA TAVARES – Membro;
- c) Senhor ANILTON ROSA MARQUES FILHO – Membro;
- d) Senhor KÁTIA OLIVEIRA SILVA – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 30/2016

Constitui a Comissão para apuração do saldo do Passivo Não-Circulante, inclusive o saldo da Dívida Consolidada, com posição em 31.12.2016 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração do saldo do Passivo Não-Circulante, inclusive o saldo da Dívida Consolidada, com posição em 31.12.2016.**

Art. 2º A **Dívida Consolidada** corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade, assumidas pela entidade:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

I - pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

II - pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

III - com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

IV - pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

Parágrafo único - As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento, citadas no inciso IV do *caput*, são as operações de crédito de vencimento no curto prazo registradas como ingresso de receita orçamentária, sendo que o seu pagamento ocorrerá nos próximos 12 meses a partir ingresso orçamentário, entretanto não se caracterizando como Antecipação de Receita Orçamentária - ARO.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição dos valores do Passivo Não-Circulante inclusive aqueles inscritos na dívida consolidada interna e externa nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A **Dívida Consolidada** será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante).

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor MANOEL BRITO DA SILVA NETO – Presidente;
- b) Senhor KEYTH RAMONY ALVES TEIXEIRA – Membro;
- c) Senhor DIEGO DE ANDRADE SANTOS – Membro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

d) Senhor MAIANA SANTANA DA SILVA – Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2016, em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 31/2016

Constitui a Comissão de Inventário do Imobilizado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2016, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor MARCOS ADEODATOP PALMA CHÉ – Presidente;
- b) Senhor VALDINEI DA CRUZ DOS SANTOS – Membro;
- c) Senhor LEANDRO JOSÉ SANTANA – Membro;
- d) Senhor JULIETA MAIA DOS SANTOSS– Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 1.793 de 30 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2016.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu

DOMUS